



Câmara Municipal de São José da Coroa Grande - PE

Processo Licitatório Nº 002/2021

Convite nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE E A EMPRESA ALEXANDRE AGOSTINHO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL NA ÁREA JURÍDICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DOS SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE**, entidade de direito público interno, com sede administrativa na Praça Constantino Gomes, S/N, centro, São José da Coroa Grande/PE CEP 55565-000, CNPJ Nº 08.114.092/0001/42, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nabuco Lopes Barbosa Filho, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 009.163.054-14, residente e domiciliado na Rua 1º de Abril, sn, Centro, São José da Coroa Grande-PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **ALEXANDRE AGOSTINHO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob o CNPJ Nº 41.686.178/0001-15, com Endereço na Avenida João Francisco de Melo, loja 04, Galeria Costa Dourada, Centro, São José da Coroa Grande – PE, representada pelo sr. **ALEXANDRE AGOSTINHO DA SILVA** brasileiro, casado, Advogado, OAB/PE 46.929. CPF: 781.683.334-20 RG: 3.562.414 SDS-PE, residente e domiciliado na RUA Antônio Valdemar Acioly Belo, nº 113, São José da Coroa grande/PE, CEP 55565-000. Doravante denominado **CONTRATADO**, com arrimo no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, tendo como justos e acordados o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

1.0 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar até 31 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município de São José da



Câmara Municipal de São José da Coroa Grande - PE

Coroa Grande/PE. Obedecido aos termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 002/2021 – CARTA CONVITE Nº 002/2021, fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso,

II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, firmado entre a Câmara Municipal de São José da Coroa Grande/PE, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 – Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica da empresa ALEXANDRE AGOSTINHO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 - A Câmara de Vereadores do Município de São José da Coroa Grande/PE dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica da empresa ALEXANDRE AGOSTINHO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA




Câmara Municipal de São José da Coroa Grande - PE


CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade de São José da Coroa Grande – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica da empresa ALEXANDRE AGOSTINHO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em 03 (três) via de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

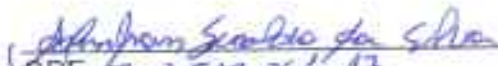
São José da Coroa Grande, 31 de março de 2022.


Nabuco Lopes Barbosa Filho
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
CONTRATANTE


ALEXANDRE AGOSTINHO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF. 66922631404


CPF. 703.517.364-17